



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

**MEMO.AC-030/FAU/2023**

LC

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

**Senhor(a) Chefe de Departamento,**

Informamos que a Congregação da FAU, reunida em sua 665ª sessão ordinária dia 18/12/2023, aprovou as alterações nos **Critérios para composição de comissões julgadoras de concursos docentes**, anteriormente definidos pelo *MEMO.AC-034/FAU/2022*, conforme abaixo:

<b>Critérios internos para composição de comissões julgadoras de concursos docentes - FAU</b>
---

**NORMA GERAL – USP:**

Na proposição de constituição de comissões julgadoras é necessária estrita observância pelos Departamentos às exigências definidas no *Regimento Geral da USP*, a saber:

- a) **Professor Doutor** – artigos 182 a 185;
- b) **Professor Titular** – artigos 186 a 189;
- c) **Livre-docência** – artigos 190 a 193.

**Além do atendimento ao Regimento Geral da USP, o Departamento proponente deve observar (que):**

- 1) a **verificação dos vínculos de impedimento** quando solicitado o envio da composição das comissões julgadoras pela Assistência Acadêmica (os Departamentos terão acesso prévio aos nomes dos candidatos inscritos), de modo que **não** poderão integrar comissões julgadoras docentes que:
  - a) tiverem **parentesco com qualquer dos candidatos**, mesmo por afinidade, até o terceiro grau inclusive;
  - b) tenham/tiveram **vínculo orientador-orientando de mestrado, de doutorado e/ou pós-doutorado**;
  - c) estejam envolvidos com candidatos em **atividades de pesquisa e ensino nos 12 (doze) meses anteriores à abertura do edital**;
  - d) estejam envolvidos com candidatos na **elaboração de publicações em co-edição ou co-autoria nos últimos 05 (cinco) anos**;
  - e) estejam envolvidos com candidatos em outras **atividades profissionais no período que compreende a abertura do edital e a efetiva realização do concurso**.
  
- 2) a **presença de pelo menos um docente do Departamento** com atuação nas áreas de conhecimento previstas pelo edital (esta exigência não se aplica a concursos para professor titular);



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

- 3) as Comissões Julgadoras de concursos públicos para provimento de cargos docentes e de processos seletivos para contratação de docentes por tempo determinado serão compostas buscando, sempre que possível, a **diversidade racial na indicação dos nomes, com ao menos 1 (um) membro autodeclarado preto, pardo ou indígena**, nos termos do art. 4º da Resolução nº 8434, de 24/05/2023.

**OBSERVAÇÃO:** É desejável a inclusão de **ao menos 02 (dois) membros autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, equilíbrio de gênero nas indicações, na proposição de qualquer Comissão Julgadora [provimento de cargo (doutor / titular) / livre-docência]**; na impossibilidade, o Departamento proponente deve apresentar à Congregação justificativa, a qual deve ser aprovada em ambas as instâncias (Conselho de Departamento e Congregação). Consultar site da PRIP: <https://prip.usp.br/diversidade-nos-concursos-docentes/>;

- 4) para cada um dos 05 (cinco) membros titulares indicados para composição da Comissão Julgadora, devem ser apontados também ao menos 04 (quatro) suplentes, com definição de ordem de prioridade para convite (apresentar quadro de nomes antes da súmula curricular). *Por exemplo:*

- **Membro titular 1: Prof. Dr. A**
- 1º suplente: Prof. Dr. B;
- 2º suplente: Prof. Dr. C;
- 3º suplente: Prof. Dr. D;
- 4º suplente: Prof. Dr. E.

- 5) a estrita necessidade de **verificar previamente a titulação dos docentes indicados**, seja por aferição via currículo Lattes e/ou consulta ao docente e/ou verificação junto à instituição de ensino superior de vínculo. Em caso de dúvidas sobre a titulação em Universidades Federais, consultar: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/L12772compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12772compilado.htm)

- 6) para cada membro sugerido (titular e suplente), o Departamento **deve informar os contatos atualizados** para formalização de convite: nome completo (sem abreviações), e-mail, telefones e súmula curricular atualizada.

Destacamos que os critérios acima devem ser aplicados na proposição de Comissões Julgadoras a partir de 19/12/2023.

Atenciosamente,

Prof. Dr. **João Sette Whitaker Ferreira**

*Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAUUSP*

ÀS CHEFIAS DE DEPARTAMENTO DA FAUUSP

Prof. Dr. **Leandro Silva Medrano** – Chefe do AUH

Prof. Dr. **Luís Antônio Jorge** – Chefe do AUP

Profa. Dra. **Maria Camila Loffredo D’Ottaviano** – Chefe do AUT

Rua do Lago, 876 Butantã  
05508.080 São Paulo SP Brasil  
[www.fau.usp.br](http://www.fau.usp.br)



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6ULL-VMD7-EEVP-9MFY no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6ULL-VMD7-EEVP-9MFY>

**João Sette Whitaker Ferreira**

**Nº USP:** 1124935

**Data:** 18/12/2023 23:17

**Perfil assinante::** Diretor da FAUUSP